



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5871/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 004241, de 27 de março de 2012.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/08/2012, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a servidora manifestou-se em 19/09/2013 quanto à data de sua aposentadoria para 01/11/2013, conforme consta do referido processo.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º- É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **NILZA DA SILVA**, matrícula nº. 3222-0, do cargo de Recepcionista, admitida em 12 de agosto de 1993.

Artigo 2º- Perceberá a servidora proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de novembro de 2013.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 15 de outubro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra